



**EDITAL Nº 01 - EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA,  
INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO  
SELETIVO Nº 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial LTDA – EPP, com supervisão da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 1.598/2021, **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de servidores, substituições e demais situações autorizadas em lei.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os cargos públicos, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação temporária estão estabelecidos na tabela do Item **2 – DOS CARGOS PÚBLICOS**.

1.2 As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares do respectivo cargo público, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.

1.3 O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de sua homologação.

1.4 As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais e serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Força do Interior de Arco-Íris/SP, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arco-Íris e, ainda, nos sites [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

1.5 Será de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.6 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.



1.7 Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação municipal pertinente e às presentes instruções especiais.

1.8. A contratação dos candidatos convocados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, onde funcionar o respectivo órgão.

1.9 O candidato contratado temporariamente deverá cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo cargo, sendo a contratação regida pelo regime jurídico celetista e disciplinado pela Emenda à Lei Orgânica nº 009/09 e demais disposições legais aplicáveis.

## **2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

2.1 Os cargos públicos objeto deste Processo Seletivo, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação são os estabelecidos na tabela abaixo, conforme segue:

	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
01	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.100,00	40 H	Ensino Médio Completo
02	Ajudante de Serviços	R\$ 1.100,00	40 H	Ensino Fundamental Completo
03	Ajudante Geral	R\$ 1.100,00	40 H	Ensino Fundamental Completo
04	Coordenador Administrativo de Telecentro	R\$ 1.274,82	40 H	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática
05	Inspetor de Alunos	R\$ 1.100,00	40 H	Ensino Médio Completo
06	Merendeira “Escola Aldeia Índia Vanuíre”	R\$ 1.100,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Experiência no Preparo de Alimentos em Geral e na Alimentação Indígena Típica (Krenak E Caingang)
07	Monitor de Telecentro	R\$ 1.100,00	40 H	Ensino Médio Completo e Curso de Informática
08	Professor de Línguas Estrangeiras	R\$ 2.164,61	25 H	Curso Superior de Graduação em Letras com Habilitação Específica na Área Própria
09	Professor de Educação Básica I – PEB I	R\$ 2.164,61	30 H	Curso Normal em Nível Médio ou Superior Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia.
10	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.164,61	30 H	Curso Normal em Nível Médio ou Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia
11	Motorista	R\$ 1.493,31	40 H	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria “D”, Curso de Direção Defensiva



12	Tratorista	R\$ 1.274,82	40 H	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "C"
----	------------	--------------	------	---

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- II – O gozo dos direitos políticos;
- III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- VI – Aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada mediante perícia médica e exames médicos exigidos em momento oportuno;
- VII – Estar profissionalmente apto para o exercício do cargo, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;
- VIII – Ser devidamente classificado neste Processo Seletivo.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

3.3 A acumulação de cargos, incluindo a contratação temporária, somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horário, nos termos disciplinados pela legislação local.

3.1 Os candidatos aprovados quando convocados sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições de saúde do candidato o desempenho das atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo/função.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre o dia 22 de julho ao dia 30 de julho de 2021**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do Processo Seletivo, no **endereço eletrônico**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS



[www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** e se for o caso, poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

	<b>CARGO</b>	<b>TAXA R\$</b>
01	Agente de Apoio Educacional	40,00
02	Ajudante de Serviços	30,00
03	Ajudante Geral	30,00
04	Coordenador Administrativo de Telecentro	40,00
05	Inspetor de Alunos	40,00
06	Merendeira "Escola Aldeia Índia Vanuíre"	30,00
07	Monitor de Telecentro	40,00
08	Professor de Línguas Estrangeiras	50,00
09	Professor de Educação Básica I – Peb I	50,00
10	Professor de Educação Infantil	50,00
11	Motorista	40,00
12	Tratorista	40,00

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo - Edital nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Arco-Íris. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.3.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4 A inscrição será deferida somente se:

4.4.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS



4.5 Caso ocorra dúvida para efetuar a inscrição, o candidato poderá consultar a instrução, disposta no **Comunicado 01** do referido processo.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;

4.7.3 Transferência eletrônica;

4.7.4 TED e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.7.7 Pagamento por meio de cheque.

4.7.8 PIX.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.9 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo ou situações envolvendo a contaminação pela Covid 19, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.10 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.11 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança do endereço eletrônico ou mudança de endereço residencial, fato este que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal.

4.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.



4.13 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 deste Edital.

4.14 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.15 A Prefeitura Municipal de Arco-Íris e a empresa organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1 Tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo, que visa a contratação temporária de pessoal, bem como o número de vagas oferecidas, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, caso em que se verifique a incompatibilidade, estará ele inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braile, intérprete de LIBRAS etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO II, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o Processo Seletivo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5 O candidato que pretender fazer jus à prova ou sala em condições especiais, deverá no ato da sua inscrição, selecionar o ícone do sistema próprio para esta condição e anexar os documentos previstos no item anterior eletronicamente através da área restrita do candidato no site onde foi efetuada a sua inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).



5.6 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o ANEXO II, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressadas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As provas objetivas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de Arco-Íris, **previstas para o dia 15 (quinze) de agosto de 2021, em local e horário a serem definidos e oportunamente divulgados.**

6.2 O Processo Seletivo constará de **prova objetiva para os cargos** de *Agente de Apoio Educacional, Ajudantes de Serviços, Ajudante Geral, Coordenador Administrativo de Telecentro, Inspetor de Alunos, Merendeira “Escola Aldeia Índia Vanuíre”, Monitor de Telecentro, Professor de Línguas Estrangeiras, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Infantil*, e de **prova objetiva e prática** para os cargos de *Motorista e Tratorista*, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, **de caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO I do presente Edital.

6.3 A confirmação sobre a data, horário e local da realização da prova, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para as Provas, a ser afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Força do Interior de Arco-Íris/SP, e, ainda, nos sites [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br)

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova **OBJETIVA**, aplicada para todos os cargos, de **caráter classificatório e eliminatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo cargo público. A prova terá duração de 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS



(duas) horas e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO I deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTOS			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	5,00	25,00
MATEMÁTICA	05	5,00	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100,00</b>

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO I.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca



visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 O tempo de prova descrito no item 7.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início;** os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.10.1. Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.12 O candidato deverá assinar a Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha



qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

**7.15. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.**

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;



- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;
- l) Não desligar o celular/*smartphone*/*smartwatch*, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagens ou ligação.

7.20 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

**7.21 Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo 30 (trinta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1. Especificamente para os cargos de motorista e tratorista, a classificação na prova objetiva gera apenas o direito de acesso à participação na prova prática, oportunidade em que será analisada a classificação e aprovação final, observando-se o disposto nos itens 8.1 e 9.2 deste edital.**

7.22 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Arco-Íris e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.23. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.19 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógios digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**7.24 Considerando as diretrizes de isolamento impostas pelas autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid 19), visando viabilizar a aplicação das provas e resguardar a saúde dos candidatos, serão adotadas as seguintes medidas: *limpeza e higienização constante dos locais de acesso e permanência dos candidatos; medição da temperatura dos candidatos***



*durante o acesso ao local de prova; obrigatoriedade de uso de máscara por todos os participantes do processo seletivo, incluindo fiscais e candidatos; disponibilidade de álcool em gel em todos os pavimentos utilizados para aplicação das provas; distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre candidatos para acesso às salas de prova; distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre os assentos nas salas de aplicação de prova; redistribuição do número de candidatos entre as salas de aplicação de provas visando manter o distanciamento; demais medidas necessárias à proteção dos candidatos.*

**7.24.1** Como condição de acesso ao local de prova, será obrigatória a utilização de máscara por todos os candidatos, sob pena de impedimento e desclassificação no Processo Seletivo.

7.24.2 Em decorrência da pandemia da Covid-19 e visando resguardar a segurança de todos os envolvidos no presente processo seletivo, a alocação dos candidatos em sala de aula e eventuais medidas de distanciamento, seguirão as recomendações editadas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme a classificação em que se encontrar enquadrado o Município no Plano São Paulo, quando da oportuna aplicação das provas.

7.24.3 Todas as medidas a serem aplicadas serão acompanhadas e previamente aprovadas pelo setor de Vigilância Sanitária do Município.

7.24.4 Fica assegurado aos candidatos que, por ocasião das provas, estiverem contaminados com a Covid 19 e impossibilitados de sua participação, o direito à devolução da taxa de inscrição.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova **PRÁTICA**, destinada exclusivamente para os cargos de *Motorista e Tratorista*, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada apenas aos 20 (vinte) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do vigésimo colocado.

**8.1.1** Aqueles que não se enquadrarem nas condições descritas no item 7.21 estarão desclassificados.

8.2. A prova prática visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato, e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

8.3. Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliada pelos critérios estabelecidos no ANEXO III.



**8.3.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova prática, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo com a metodologia de avaliação descrita no ANEXO III.**

8.4. A prova prática está prevista para ser realizada no dia **12 de setembro de 2021**, em local e horário a ser oportunamente publicado através de edital de convocação.

8.5. Na data determinada para a realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início delas.

8.6. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição.

8.7. O tempo para a realização da prova prática seguirá de acordo com cada tarefa a ser aplicada no respectivo cargo, conforme orientações apresentadas pela Banca Examinadora no momento da sua aplicação.

8.8. Recairão também, na prova prática, o disposto nos itens 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.23, 7.24 e 7.28 deste edital.

**8.8.1 As medidas de higiene e distanciamento descritas no item 7.24 serão devidamente observadas, sendo obrigatória a utilização de máscara por todos os candidatos, sob pena de impedimento e desclassificação no Processo Seletivo.**

8.9. O candidato deverá responder a questionamentos, de cunho técnico, acerca dos procedimentos empregados durante a execução da prova prática.

8.10. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova prática, deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

## **9. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1. Para os candidatos concorrentes aos cargos de *Agente de Apoio Educacional, Ajudantes de Serviços, Ajudante Geral, Coordenador Administrativo de Telecentro, Inspetor de Alunos, Merendeira “Escola Aldeia Índia Vanuíre”, Monitor de Telecentro, Professor de Línguas Estrangeiras, Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor de Educação Infantil*, as Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

9.1.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 30 (trinta), seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.



9.2 Exclusivamente para os candidatos concorrentes ao cargo de *Motorista e Tratorista*, o concurso será julgado através de prova objetiva e prática:

9.2.1. A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital, enquanto que a prova prática, também escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguirá os critérios de avaliação obtidos através da execução das tarefas indicadas no item 8.3.

9.2.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 30 (trinta) pontos, e, na prova prática, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.3. Para efeito de atribuição da Nota Final, o resultado da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova prática dos candidatos classificados serão somados e divididos por dois, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA PROVA OBJETIVA} + \text{NOTA PROVA PRÁTICA}) / 2$$

9.3 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Arco-Íris, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.4 A publicação do resultado do processo seletivo será feita através de Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Força do Interior de Arco-Íris/SP, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arco-Íris e, ainda, nos sites [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), por ordem decrescente de nota final.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.**

10.2 O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema. A imagem abaixo indica o local onde o candidato deverá acessar para a apresentação do referido recurso.



Planexcon  
Telefone: (15) 3282-3542



Área do Candidato



Olá

ÁREA DO CANDIDATO

SAIR

## ÁREA DO CANDIDATO - INÍCIO

ÁREA DO CANDIDATO:

INÍCIO

MEUS DADOS

RECURSOS

ALTERAR SENHA

SAIR

Histórico de Inscrições:

NOVA INSCRIÇÃO

Inscrição	Processos Seletivos	Vaga	Data de Inscrição	Situação

\* Clique na inscrição desejada para mais informações.

10.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

10.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito nos subitens 10.1 e 10.2.

10.8 Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.9 Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

10.10 A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema.



10.11 Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A convocação para a contratação dos candidatos será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

11.1.1 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

11.2 A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

11.3 O chamamento para contratação será feito por convocação via correio eletrônico, através do e-mail indicado no ato da inscrição. A Prefeitura Municipal de Arco-Íris não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.4 O candidato que, ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

11.5 O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado, e ainda pelas demais hipóteses dispostas pela correlata legislação.

11.6 Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

11.7 O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao cargo ao qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

11.8 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado a ser oportunamente firmado variará conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, por um período de até 12 (doze) meses.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS



12.1 O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial atualizados para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5 Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Força do Interior de Arco-Íris/SP.

12.6 Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão Examinadora do Processo Público um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

12.9 Os candidatos que vierem a ser contratados, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho das atividades públicas.

12.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO III – Critérios de Avaliação – Prova Prática;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS



ANEXO IV – Cronograma.

12.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Arco-Íris e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Força do Interior de Arco-Íris/SP, de forma resumida.

Arco-Íris, 22 de julho de 2021.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **CONTEÚDO COMUM PARA OS SEGUINTE CARGOS: AJUDANTE DE SERVIÇOS, AJUDANTE GERAL, MERENDEIRA “ESCOLA ALDEIA ÍNDIA VANUÍRE”, MOTORISTA E TRATORISTA**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e Elementos Textuais. Normas ortográficas em vigor (grafia das palavras e acentuação gráfica). Crase. Concordância verbal e nominal. Classes de Palavras e suas funções. Regência Verbal e Nominal. Análise Sintática do Período Simples e do período composto. Análise Semântica.

#### **MATEMÁTICA:**

Operações com Números Reais. Operações Algébricas. Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica. Equações de 1º e 2º grau. Equações Fracionárias. Sistemas de Equações. Razões e Proporções. Juros. Porcentagens. Regra de três: simples e composta. Princípios Fundamentais da Geometria Plana. Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas. Sistema Métrico e seus Derivados. Medidas de Tempo e Sistema Monetário.

### **CONTEÚDO COMUM PARA OS SEGUINTE CARGOS: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TELECENTRO, INSPECTOR DE ALUNOS, MONITOR DE TELECENTRO, PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEBI E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Fonética. Fonologia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Ortofonía. Ortografia. Morfologia. Estrutura e Formação das palavras. Substantivo: flexão de gênero, número e grau. Adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbo: conjugação. Artigo. Pronome: classificação. Numeral. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Análise Sintática da oração e do período. Regência: Verbal e Nominal. Concordância: Verbal e Nominal. Crase. Semântica. Emprego de algumas classes de palavras. Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem. Interpretação de Texto.

#### **MATEMÁTICA:**

Operações com Números Reais. Operações Algébricas. Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica. Equações Fracionárias. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. Medidas de



Tempo e Monetária. Grandezas Proporcionais. Razões e Proporções. Juros e Porcentagens. Regra de três: Simples e Composta. Sistemas de Equações e Inequações. Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera). Perímetro e Área de Polígonos. Volume de Sólidos. Relações métricas no Triângulo Retângulo. Equações Exponenciais e Logarítmicas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Estudo das Relações. Estudo das Funções de 1º e 2º Grau. Trigonometria. Relações Trigonométricas. Equações e Inequações Trigonométricas. Binômio de Newton. Análise Combinatória. Probabilidade. Lógica. Matrizes. Determinantes e Sistemas. Geometria Analítica. Sistema Métrico e seus Derivados.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Agente de Apoio, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros à crianças. noções e conhecimentos básicos das legislações pertinentes, em especial Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, questões atuais de política educacional brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



### **AJUDANTE DE SERVIÇOS**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. A responsabilidade do servidor público. Higiene pessoal e coletiva; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Preparo e manipulação de alimentos. Controle de Estoque de alimentos. Tipos de alimentos. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

### **AJUDANTE GERAL**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Noções de higiene e limpeza. Materiais de limpeza e sua utilização. Equipamentos para a segurança e higiene; Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções de Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal; Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual; Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público; Coleta de lixo e tipos de recipientes. Destinação do lixo; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade.

### **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TELECENTRO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Arquitetura de computadores: processadores, memórias, barramentos, armazenamento (HD, CD, DVD, Blue Ray), vídeo, placas e periféricos. Redes de Computadores: Estrutura de Redes de Computadores, roteadores, switches, cabeamento



norma EIA/TIA-568-A, endereço IP (conceito e estrutura), máscara de rede (Classes), Gateway, Broadcast, acesso remoto, redes Lan, Banda Larga e redes sem fio (wireless). Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: login, username, senha, correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos, World Wide Web: Browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Segurança em redes: firewall, antivírus, ataques, conceitos de segurança, segurança em computadores, senhas, cookies, engenharia social, vulnerabilidade, códigos maliciosos (Malware), negação de serviço (Denial of Service), criptografia, certificado digital. Riscos envolvidos no uso da Internet: programas leitores de email, Javascripts, Java, ActiveX, Pop-up, Cookies, fraudes na Internet: Scam, phishing; Spam, problemas acarretados e métodos de prevenção. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram, Youtube, WhatsApp, Skype, Telegram, SnapChat. Sistemas Operacionais. Softwares de Edição de Texto; Edição de Planilhas e Apresentação de Slides.

## **INSPECTOR DE ALUNOS**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Direitos e Proteção da criança. Atribuições da função de Inspetor de Alunos. Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Higiene e segurança na escola; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola; noções e conhecimentos básicos das legislações pertinentes, em especial Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, questões atuais de política educacional brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Conceitos de deficiência. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar.

## **MERENDEIRA “ESCOLA ALDEIA ÍNDIA”**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Equipamentos da cozinha industrial. Higiene pessoal. NOÇÕES, CONCEITOS E PREPARO DE ALIMENTOS: Pratos Frios: Legumes para saladas. Mousses salgadas. Carnes e molhos frios. Massas: Nhoques. Recheios salgados e agridoces. Molhos diversos. Carne Bovina: Divisão da parte dianteira e traseira. Cortes especiais. Carne Suína: Técnicas de preparo. Produção de marinadas e guarnições. Peixes: Crustáceos e moluscos. Produção de marinadas. Aves: Seleção das aves. Técnicas de desossamento. Comidas de Origem Indígena: definições, fatores nutricionais, influências, acondicionamento e preparo, em especial às tribos de cultura Krenak e Kaingang. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional.



## **MONITOR DE TELECENTRO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Computadores. Organização e arquitetura. Componentes: hardware e software. Sistemas de numeração e representação de dados. Aritmética computacional. Sistemas operacionais. Funções básicas e componentes. Gerência de memória primária e secundária. Sistemas de arquivos. Banco de dados: Organização de arquivos e métodos de acesso. Abstração e modelos de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Linguagens de definição e manipulação de dados. SQL. Controle de proteção, segurança e integridade. Banco de dados distribuídos e orientado a objetos. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos. Sistemas de transmissão digital e analógica. Dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento. Serviços de comunicação. Redes LANs e WANs. Arquiteturas OSI e TCP/IP. Protocolos e serviços. Funções de operação e gerência de redes. Sistemas operacionais de rede. Ambientes Linux e Windows. Arquitetura cliente- servidor. Conceitos de Internet e Intranet. Ferramentas e aplicações da informática. Linguagens de programação Java e Php. Tipos de dados elementares e estruturados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle: desvio, seleção, repetição, recursão, co-rotina. Controle de dados e administração de memória. Compilação e interpretação de programas. Caracterização das principais linguagens de programação. Conceitos de engenharia de software. Manutenção de equipamentos de informática. Computadores. Monitores. Impressoras.

## **PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

Demostración del conocimiento del origen y evolución de la lengua española y su importancia para el estudio en la situación política y económica actual. Identificación de países de habla hispana y reconocimiento de sus respectivas culturas y variantes lingüísticas. Comprensión y reconocimiento de vocabulario general, necesario para la



comunicação básica. Distinção entre las formas de trato: formal e informal en lengua española, considerando la relación que se establece entre los interlocutores. Análisis e interpretación de textos en español. Producción de enunciados breves y situaciones de comunicación reales, según la estructura sintáctica de la lengua española.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEBI**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano, O comportamento infanto-juvenil, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. A Política Nacional de Alfabetização – PNA.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré- Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré- escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente à Educação Infantil). Teorias e Teóricos da Educação. Reflexões sobre alfabetização e



letramento, Concepções de linguagem e escrita. A Política Nacional de Alfabetização – PNA. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Infantil, a Educação no Campo, a Educação Especial, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. A Política Nacional de Alfabetização – PNA. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

### **MOTORISTA**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Direção Defensiva. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público.

### **TRATORISTA**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Trânsito Brasileiro; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimento sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de Tratores. Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral.



**ANEXO II – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., inscrição nº....., concorrente ao cargo público de ....., residente na ....., nº ....., Bairro ....., município de ....., UF ....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

( ) **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

( ) **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Arco-Íris, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo REPROVADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou **OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS NESSA ETAPA.**

#### MOTORISTA

A prova prática será realizada através de exame de direção veicular, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido. O itinerário a ser percorrido será o mesmo para todos os candidatos, sendo preestabelecido visando aferir as habilidades do candidato na condução veicular para exercício do cargo, de acordo com as respectivas atribuições.

O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. **Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria D ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.**

Os critérios de avaliação e pontuação seguirão da seguinte forma:

I – FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo embelecido	
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga	
Transitar em contramão de direção	
Provocar acidente durante a realização do exame	
Perder o controle da direção do veículo em movimento	
Exceder a velocidade regulamentada para a via	
II – FALTAS GRAVISSIMAS (15 pontos)	
Avançar sobre o meio-fio	Faltas
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória	
Não completar a realização de todas as etapas do exame no tempo determinado	
Avançar a via preferencial	
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima	
III – FALTAS GRAVES (10 pontos)	
Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito	Faltas
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo	
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS



	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente	
	Não usar devidamente o cinto de segurança	
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	
<b>IV – FALTAS MÉDIAS (5 pontos)</b>		<b>Faltas</b>
	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre	
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo ou do clima	
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame	
	Fazer a conversão incorretamente	
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido	
	Desengrenar o veículo nos declives	
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	
	Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens	
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso	
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	
<b>V – FALTAS LEVES (2 pontos)</b>		<b>Faltas</b>
	Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado	
	Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor	
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	
	Cometer qualquer outra infração de natureza leve	
<b>TOTAL DE PONTOS POR FALTAS</b>		

## TRATORISTA

A prova prática será realizada através de condução e comando da trator, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido. O itinerário a ser percorrido será o mesmo para todos os candidatos, sendo preestabelecido visando aferir as habilidades do candidato na condução veicular para exercício do cargo, de acordo com as respectivas atribuições.

O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria C, ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. **Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria C ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.**

Os critérios de avaliação e pontuação seguirão da seguinte forma:

<b>I – PROCEDIMENTOS PREPARATORIOS PARA COMANDO DO TRATOR:</b> (observar níveis de água, óleos, bateria, elétricas, medidas de segurança e outros componentes)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS



	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
<b>OBS.:</b>	
<b>II – PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ARRANCADA:</b> (posição do operador, embreamento, engates, arrancadas, posicionamento da lâmina e preparação para o trabalho)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
<b>OBS.:</b>	
<b>III – MOVIMENTOS OPERACIONAIS EM ESTRADAS:</b> (simulação de construção de lombada, sagra para escoamento de água pluvial ou tarefa afim)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
<b>OBS.:</b>	
<b>IV – MOVIMENTOS OPERACIONAIS EM NIVELAMENTOS:</b> (simulação de nivelamento de superfície)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
<b>OBS.:</b>	
<b>V – UTILIZAÇÃO DO TEMPO:</b> Hora do Início: _____ + 15 minutos Tempo Total = _____	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
<b>OBS.:</b>	
	TOTAL DE PONTOS



## **ANEXO IV - CRONOGRAMA**

*Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério do Prefeitura Municipal de Arco-Íris e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.*

<b>ATIVIDADES / ATOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital Completo	22/07/2021
Período de Impugnação do Edital Completo	23/07/2021 e 24/07/2021
Período de Inscrições	22/07/2021 a 30/07/2021
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas	05/08/2021
Período de Interposição de Recursos das Incrições Deferidas/Indeferidas	06/08/2021 e 07/08/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Incrições, Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	11/08/2021
Data da Realização das Provas Objetivas	15/08/2021
Divulgação do caderno de questões e gabaritos extraoficiais (na área restrita do candidato)	16/08/2021
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	25/08/2021
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e a Classificação Provisória	26/08/2021 e 27/08/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e a Classificação Provisória; e Convocação para a Prova Prática	01/09/2021
Datas da Realização das Provas Práticas	12/09/2021
Divulgação das Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral	15/09/2021
Período de Interposição de Recursos das Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral	16/09/2021 e 17/09/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente as Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral, Classificação Definitiva e Homologação Final	22/09/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

